



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 979/2019

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 727/2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º, do art. 13, da Lei 727/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra- RO, 19 de dezembro de 2019


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

19 DEZ. 2019 26 DEZ. 2019

PUBLICADO

19 DEZ. 2019 26 DEZ. 2019


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

19 DEZ. 2019 26 DEZ. 2019

Publicado


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017



PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA - RO

RUA DOM PEDRO I, 2.389 - CENTRO - CEP: 76.926-000
TELEFONE: (69) 3463-2244
MIRANTE DA SERRA / RO

Documento Assinado Eletronicamente por DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT - M1761,
em 13/03/2020 às 10:23:16, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 13R0.HT03.Q20A.1023.G16M

<https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>



13R0.HT03.Q20A.1023.G16M

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 13R0.HT03.Q20A.1023.G16M